



Manoel Bezerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL**

**LEI Nº 982 /99 – PMM**

Dispõe sobre a denominação do estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "ELÍZIO ARAÚJO", o estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Lei 839/96 – PMM, e as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de Setembro de 1999.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá.

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM